



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0008/2026

Em, 26 de janeiro de 2026

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS COMUNS NA FEIRA DA PRAÇA DA CIDADANIA, PRAIA DO FORTE.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indicando a necessidade urgente de instalação de coletores de lixo (lixearas) em pontos estratégicos e de fácil visualização na Feira de Artesanato da Praça da Cidadania, na Praia do Forte.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2026.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Referência máxima de visitação na Praia do Forte, a Feira da Praça da Cidadania enfrenta o desafio da alta densidade demográfica em temporadas e finais de semana. A expressiva produção de resíduos sólidos decorrente desse fluxo exige uma infraestrutura de limpeza urbana condizente com o Código de Posturas e de Limpeza Urbana, garantindo a salubridade do espaço para turistas e artesãos.

A ausência de lixeiras adequadas e visíveis compromete a higiene do local, desestimula o descarte correto por parte dos visitantes e sobrecarrega o serviço de varrição pública. A instalação desses equipamentos é uma medida de gestão urbana básica, mas essencial para evitar que detritos sejam carregados pelo vento para a faixa de areia e para o mar da Praia do Forte, prevenir a proliferação de vetores e manter a organização do espaço onde famílias e turistas circulam e garantir que os artesãos e trabalhadores da feira tenham infraestrutura para manter seus entornos limpos, valorizando o produto cultural local.

Esta proposição está em estrita consonância com a Lei Complementar nº 23/2012 (Código de Limpeza Urbana de Cabo Frio) e atende aos princípios da Lei Orgânica Municipal, que preza pelo bem-estar e pela proteção do meio ambiente.

Ademais, a iniciativa alinha o município de Cabo Frio aos Objetivos de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especificamente a ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) por reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades e a ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) por reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção e reciclagem.

Pelo exposto, submeto esta indicação para que o Poder Executivo, através das secretarias competentes realizem o planejamento e a instalação dos equipamentos.

Contando com a sensibilidade de Vossa Excelência, reiteramos a importância da adoção dessa medida de impacto ambiental, social e turístico.